



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Folha nº 60
Proc. nº 10971/25
1/20 Rub 5

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: JULHO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **JULHO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	579 -10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Públicos	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 14.294,66
Recursos municipal repassados no exercício	R\$ 96.228,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 9.109,64
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 2,64
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 23.167,64
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 96.228,00
Recursos Municipal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 239,30

Atestamos ainda que:

- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso;
- A despesa com o motorista foi considerada irregular pois, excedeu em **R\$ 1.378,00** (mil, trezentos e setenta e oito reais) quanto ao aprovado no plano de trabalho;
- A despesa com a auxiliar de serviços gerais no valor de **R\$ 1.504,00** (mil, quinhentos e quatro reais) não está prevista no plano de trabalho e foi considerada irregular;
- A despesa com a auxiliar administrativo no valor de **R\$ 3.458,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) não está prevista no plano de trabalho, e foi considerada irregular;
- A entidade possuía um saldo de recurso próprio referente aos recursos alocados na conta do convênio durante a do 7º termo aditivo, porém reembolsou a maior os valores inseridos, dessa forma esse saldo remanescente de R\$ 239,30 (duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos) é referente aos recursos públicos.
- O 7º Termo Aditivo do APAE 142/2019 possui a vigência de 18/08/2024 a 17/08/2025, entretanto o plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado constantes no processo de pactuação possui a vigência de outubro/2024 a agosto/2025, dessa forma as despesas utilizadas referentes ao mês de agosto e setembro foram consideradas rejeitadas.

Foi informado pela entidade um valor a ser reembolsado pela OSC, referente aos montantes de recursos próprios inseridos na conta do convênio de outubro/24 a julho/25. Entretanto parte da prestação de contas referente a agosto de 2024 e a prestação de contas de outubro (referente a setembro de 2024) não foram aceitas, por não constar plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado para o período, dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

forma, os valores de recursos próprios inseridos na conta do convênio em outubro foram destinados ao custeio dessas despesas não previstas no plano de trabalho. Os valores inseridos nesta conta de novembro a julho foram destinados para complementar o custeio das despesas, pois o valor do repasse mensal estava sendo **menor** do que o previsto no cronograma de desembolso e contrato.

Durante a vigência desse termo aditivo, a OSC inseriu na conta do convênio um valor de recursos próprios de R\$ 159.256,46 e reembolsou para a conta administrativa da entidade o montante de R\$ 162.905,93, ou seja, reembolsou **R\$ 3.649,47** a maior em relação ao valor alocado na conta do convênio. Ressalta-se que nesse período houveram algumas despesas utilizadas em desacordo com o pactuado perfazendo o valor de **R\$ 49.358,26**, sendo consideradas rejeitadas por esta diretoria. Portanto, até o presente momento, nesse 7º termo aditivo a OSC detém um valor a ser devolvido ao município de **R\$ 53.007,73**. (Obs: O detalhamento de cada despesa rejeitada, foram apontadas mensalmente nos pareceres fazendários).

Obs: Houve retenção do repasse nesse último aditivo por parte da secretaria gestora e posteriormente foram solicitados o pagamento desses valores glosados, conforme demonstrado abaixo:

Julho/2025 – Pago R\$ 96.228,00 referente janeiro a junho de 2025;

Setembro/2025 – Pago R\$ 50.490,00 referente outubro a dezembro de 2024.

Folha nº	61
Proc. nº	20771/25
1/20	Pub 2

APAE 142/2019 - 7º TA - VIGÊNCIA 18/08/2024 A 17/08/2025			
PERÍODO	REC. PRÓPRIOS	DESPESAS REJEITADAS	DEVOLUÇÃO A ENTIDADE
ago/24	R\$ -	R\$ 9.173,66	R\$ -
set/24	R\$ -	R\$ 300,60	R\$ -
out/24	R\$ 25.211,00	R\$ 26.488,00	R\$ -
nov/24	R\$ 35.661,31	R\$ -	R\$ -
dez/24	R\$ 6.643,00	R\$ -	R\$ -
jan/25	R\$ 6.434,61	R\$ -	R\$ -
fev/25	R\$ 17.264,00	R\$ -	R\$ 12.870,00
mar/25	R\$ 24.751,43	R\$ -	R\$ 12.870,00
abr/25	R\$ 4.314,97	R\$ 699,00	R\$ -
mai/25	R\$ 8.987,50	R\$ 3.787,00	R\$ 26.879,93
jun/25	R\$ 20.879,00	R\$ 2.570,00	R\$ 14.058,00
jul/25	R\$ 9.109,64	R\$ 6.340,00	R\$ 96.228,00
Total	R\$ 159.256,46	R\$ 49.358,26	R\$ 162.905,93

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 23 de outubro de 2025.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	FLS	RS	OBS:	OK
Recibo de pagamento 06/2025 – Roberta Cezário de Carvalho	36	R\$ 2.338,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 06/2025 – Elenice Pereira da Silva	37	R\$ 2.163,00	Merendeira	Sim
Recibo de pagamento 06/2025 – Esdra Cristina David	38	R\$ 2.339,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 06/2025 – Suellen dos Santos Menezes	39	R\$ 1.504,00	Auxiliar de Limpeza – Não consta no plano de trabalho.	Não
Recibo de pagamento 06/2025 – Leila Aparecida de Souza	40	R\$ 3.722,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento 06/2025 – João Maria Vieira	41	R\$ 3.524,00	Motorista II – Excedeu em R\$ 1.378,00 quanto ao pactuado.	Sim
Recibo de pagamento 06/2025 – Cleiton Altair de Sousa Santos	42	R\$ 3.458,00	Auxiliar Administrativo - Não consta no plano de trabalho.	Não
Aviso de férias – Esdra Cristina David	44	R\$ 1.914,64	Férias	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº109/316617444 – Pluxee Benefícios Brasil S.A.	48	R\$ 2.205,00	Vale alimentação	Sim

Folha nº 62
Proc. nº 10791/25
1/20 Rub 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Memorando SMAS nº 2652/2025

Ubatuba, 04 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Folha nº	63
Proc. nº	80771/25
1/20	Rub. 2

Assunto: "Solicitação de Pagamento de diferença retroativo"

Considerando reunião no Gabinete com a presença dos Secretários de Assuntos Jurídicos, Assistência Social e Fazenda que analisaram o pedido da OSC, assim como o parecer jurídico, que integra cópia a este memorando, solicitamos o pagamento das diferenças de janeiro a junho/2025, do Termo de Colaboração nº 142/2019 com a OSC APAE, conforme abaixo:

Memorando	Referência	Valor Pago	Valor restante
0346/2025	JANEIRO	12.870,00	R\$ 16.830,00
0814/2025	FEVEREIRO	12.870,00	R\$ 16.830,00
0881/2025	MARÇO	14.058,00	R\$ 15.642,00
1304/2025	ABRIL	14.058,00	R\$ 15.642,00
1745/2025	MAIO	14.058,00	R\$ 15.642,00
2215/2025	JUNHO	14.058,00	R\$ 15.642,00
Total a ser pago:			R\$ 96.228,00

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,

ROGÉRIO SCHARF DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Secretaria Municipal de Assistência Social

MEMORANDO 3193/2025

Folha nº	64		
Proc. nº	30371/25		
1	20	Ass	9

Assunto: **Solicitação de pagamento de diferença retroativa - outubro a dezembro de 2024 - APAE.**

Considerando reunião no Gabinete com a presença dos Secretários de Assuntos Jurídicos, Assistência Social e Fazenda, que analisaram o pedido da OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba, assim como parecer jurídico que consta no memorando nº 2593/2025.

Considerando que conforme Resolução COMAS nº 260/2024, que aprova o Plano de Trabalho da OSC, o Termo de Colaboração nº 142/2019 possui vigência de Outubro/2024 a Agosto/2025.

Considerando que nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 foram repassados R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais) mensais. Considerando que o valor até então repassado era de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) mensais e que, portanto, a diferença total nos três meses é de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais).

Solicitamos o pagamento do valor de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa reais), relativos à diferença nos meses de outubro a dezembro de 2024 para a OSC APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba.

Informamos que o pagamento deverá ser feito por meio do empenho nº 10.124/2024 - Fonte 01 (municipal).

Ubatuba, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE

Secretário Adjunto de Assistência Social

SILVIA HELENA THOMAS ISSA

Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scharp Dos Santos Freire**, **Secretario Municipal De Assistencia Social**, em 20/08/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Thomas Issa**, **Secretario Municipal De Assistencia Social**, em 20/08/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.